

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF)  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DA CARREIRA MAGISTÉRIO SUPERIOR DO  
DISTRITO FEDERAL**

**COMUNICADO**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA ETAPA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Em conformidade com o subitem 15.12 do edital normativo, todos os candidatos que participaram do curso de formação ficam convocados para a entrega da documentação da Avaliação de Títulos conforme a seguir: A **avaliação de títulos** é de caráter exclusivamente classificatório.

A **avaliação de títulos**, valerá **5,00 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos e as orientações e(ou) especificidades descritas no Formulário de Atribuição de Pontos a seguir.

GRUPO	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CRITÉRIO
I - Titulação acadêmica (pontuação máxima do Grupo I: 1,00 ponto)	I.A - Título de doutor	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de doutorado, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhados de histórico escolar. <b>Será pontuado apenas o Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) diferente do exigido como pré-requisito.</b>	0,50
	1.B - Título de mestre	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de mestrado, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhados de histórico escolar. <b>Será pontuado apenas Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) diferente do exigido como pré-requisito.</b>	0,30
	I.C - Título de especialista	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (título de especialista) expedido por instituição reconhecida pelo MEC. <b>Será pontuado apenas Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização diferente do exigido como pré-requisito.</b>	0,10
<b>Pontuação total do Grupo I (pontuação máxima do Grupo I: 1,00 ponto)</b>			
II - Experiência docente (pontuação máxima do Grupo II: 1,00 ponto)	II.A -Tempo de experiência no magistério superior	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em instituição de ensino superior. <b>Pontuação por ano letivo completo, não havendo cálculo proporcional. Não cumulativa com quaisquer outras experiências no mesmo período.</b>	0,15
	II.B -Tempo de experiência no magistério básico	Exercício do magistério superior, como docente da educação básica. <b>Pontuação por ano letivo completo, não havendo cálculo proporcional. Não cumulativa com quaisquer outras experiências no mesmo período.</b>	0,10
<b>Pontuação total do Grupo II (pontuação máxima do Grupo II: 1,00 ponto)</b>			

<b>III - Experiência de administração acadêmica (pontuação máxima do Grupo III: 0,75 ponto)</b>	<b>III.A - Reitor ou Vice-Reitor</b>	Ter ocupado cargo de Reitor ou Vice-Reitor. <b>Pontuação por ano completo em que o candidato ocupou o cargo, não havendo cálculo proporcional.</b>	<b>0,20</b>
	<b>III.B - Pró-Reitor ou equivalente</b>	Ter ocupado cargo de Pró-Reitor ou equivalente. <b>Pontuação por ano completo em que o candidato ocupou o cargo, não havendo cálculo proporcional.</b>	<b>0,15</b>
	<b>III.C - Diretor/Vice-Diretor ou Chefe de Departamento, Diretor/Vice-Diretor de Centro, Instituto ou Faculdade</b>	Ter ocupado cargo de Diretor / Vice-Diretor ou Chefe de Departamento, Diretor/Vice-Diretor de Centro, Instituto ou Faculdade. <b>Pontuação por ano completo em que o candidato ocupou o cargo, não havendo cálculo proporcional.</b>	<b>0,10</b>
	<b>III.D - Coordenador ou Vice-Coordenador ou equivalente de colegiado de curso ou cargo de Gestão Acadêmica</b>	Ter ocupado cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador ou equivalente de colegiado de curso ou cargo de Gestão Acadêmica. <b>Pontuação por ano completo em que o candidato ocupou o cargo, não havendo cálculo proporcional.</b>	<b>0,05</b>
	<b>III.E - Coordenador setorial ou de laboratório</b>	Ter ocupado cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador ou equivalente de colegiado de curso ou cargo de Gestão Acadêmica. <b>Pontuação por ano completo em que o candidato ocupou o cargo, não havendo cálculo proporcional.</b>	<b>0,03</b>
<b>Pontuação total do Grupo III (pontuação máxima do Grupo III: 0,75 ponto)</b>			
<b>IV - Produção técnica,</b>	<b>IV.A - Autoria ou coautoria de livro com ISBN</b>	Publicação de livro com ISBN, na condição de autor ou coautor, nos últimos cinco anos. Pontuação por livro publicado nos últimos cinco anos.	<b>0,05</b>
	<b>IV.B - Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN</b>	Publicação de capítulo de livro com ISBN, na condição de autor ou coautor. Pontuação por capítulo de livro publicado nos últimos cinco anos.	<b>0,02</b>
	<b>IV.C - Autoria ou coautoria de artigo em periódico indexado em base internacional</b>	Publicação de artigo científico em periódico indexado em base internacional, na íntegra, na condição de autor ou coautor. Pontuação por artigo publicado nos últimos cinco anos.	<b>0,03</b>
	<b>IV.D - Autoria ou coautoria de artigo em periódico indexado em base nacional</b>	Publicação de artigo científico em periódico indexado em base nacional, na íntegra, na condição de autor ou coautor. Pontuação por artigo publicado nos últimos cinco anos.	<b>0,02</b>
	<b>IV.E - Autoria ou coautoria de trabalho completo em anais de evento</b>	Publicação de trabalho completo em anais de evento, na condição de autor ou coautor. Pontuação por trabalho completo publicado nos últimos cinco anos.	<b>0,01</b>

artística, científica e cultural (pontuação máxima do Grupo IV: 1,50 ponto)	IV.F - Bolsista de extensão e/ou investigação científica ou tecnológica	Participação como bolsista de extensão e/ou investigação científica ou tecnológica. Pontuação por participação em projetos de extensão e/ou investigação científica ou tecnológica como bolsista de instituições governamentais e não-governamentais.	0,01
	IV.G - Bolsa de produtividade em pesquisa	Participação como bolsista de produtividade em pesquisa. Pontuação por bolsa de produtividade em pesquisa concedida.	0,03
	IV.H - Criação de software ou similar	Criação de software ou similar. Pontuação por número de registros apresentados.	0,03
	IV.I - Produção de material áudio-visual	Produção de material áudio-visual. Pontuação por número de registros apresentados.	0,01
	IV.J - Criação em multimeios	Criação em multimeios. Pontuação por número de registros apresentados.	0,01
	IV.K - Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	Patentes relativas a produtos, materiais ou processos. Pontuação por patente registrada no Brasil ou no exterior.	0,03
	IV.L - Promoção de eventos culturais, artísticos e esportivos	Promoção de eventos culturais, artísticos e esportivos. Pontuação por eventos culturais, artísticos e esportivos promovidos nos últimos cinco anos.	0,01
	IV.M - Membro de Conselho Editorial e Consultivo	Membro de Conselho Editorial e Consultivo. Pontuação por ano completo em que participou como membro de Conselho Editorial e Consultivo, não havendo cálculo proporcional.	0,03
<b>Pontuação total do Grupo IV (pontuação máxima do Grupo IV: 1,50 ponto)</b>			
V - Experiência na extensão (pontuação máxima do Grupo V: 0,75 ponto)	V.A - Coordenação de programas e projetos de extensão	Coordenação de programas e projetos de extensão. Pontuação por programa e projeto coordenado.	0,03
	V.B - Minистраção de curso ou mini-curso	Ministração de curso ou mini-curso de extensão. Pontuação por curso ou mini-curso de extensão ministrado.	0,01
<b>Pontuação total do Grupo V (pontuação máxima do Grupo V: 0,75 ponto)</b>			

## INFORMAÇÕES RELATIVAS À ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário disponibilizado no *site* **www.iades.com.br** - IADES, no qual se deve indicar a quantidade de folhas apresentadas. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via *e-mail*.

A documentação da etapa de Avaliação de Títulos poderá, de forma opcional, ser entregue pessoalmente, ou por procurador com poderes para tal, na Central de Atendimento ao Candidato localizada no endereço **SIBS, Quadra 1, Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF / CEP: 71736-101, 1**, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesesseis horas) ou por meio do e-mail **undfconcurso@iades.com.br**, com Assunto: **Avaliação de Títulos**, no período compreendido entre os dias **4 a 6 de novembro de 2024**. Documentos enviados após esse período não serão analisados.

Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade na obtenção da pontuação da **avaliação de títulos**, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

**PARA OS CANDIDATOS QUE OPTAREM POR E-MAIL, A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA DE FORMA ORGANIZADA DE ACORDO COM O GRUPO AO QUAL SE REFERE.**

**PARA OS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA ENTREGA PRESENCIAL, A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO.**

## DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes à especialização, ao mestrado e (ou) ao doutorado.

Cada título será considerado uma única vez. Para fins da **avaliação de títulos**, não serão considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado pelo candidato.

Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do **formulário de atribuição de pontos para a avaliação de títulos**, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados serão desconsiderados.

O candidato poderá pontuar cada item de avaliação do **formulário de atribuição de pontos para a avaliação de títulos** até a pontuação máxima do seu grupo.

São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos da **avaliação de títulos**. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento com averbação).

Em nenhuma hipótese, haverá devolução aos candidatos de documentos referentes à **avaliação de títulos**.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da **avaliação de títulos** apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2024.